



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



PROCESSO N° 28/2017

CONVITE N° 02/2017

**REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E CESSÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE MACAUBAL.**

## 1 – PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE MACAUBAL**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que se acha aberta Licitação CARTA CONVITE, tipo de licitação a de “MENOR PREÇO”, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

1.2. Os envelopes deverão ser protocolados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Praça Deputado Arlindo Antonio dos Santos, n° 235, nesta cidade de Macaubal, Estado de São Paulo, até às **08:00 horas do dia 05 de Julho de 2017**.

1.3. O início da abertura dos envelopes **ocorrerá às 08:00 horas, do dia 05 de Julho de 2017**, em uma das salas do Paço Municipal, no mesmo endereço citado na cláusula 1.2.

## 2 – OBJETO

2.1. A presente licitação na modalidade de Carta Convite tem por objeto a contratação de serviços locação e cessão de sistemas de informática, conforme roteiros descritos no Anexo, deste Edital para o exercício de 2017.

## 3 – DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL

CONVITE N° 02/2017

PROCESSO N° 28/2017

NOME DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE – PROPOSTA

## 4 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Das restrições para participação:

4.1.1. Será vedada a participação de empresa:

4.1.1.1. Em consórcio;

4.1.1.2. Com falência decretada ou concordatária;



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



- 4.1.1.3. Declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4.1.1.4. Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.
  - 4.1.1.4.1. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira e trabalhista.
- 4.2. Das condições de participação:
  - 4.2.1. Somente poderão apresentar propostas as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste Convite e Anexos.
  - 4.2.2. Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente Convite empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade em quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública, que manifestarem interesse na participação com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das Propostas.

## 5 – ENVELOPE PROPOSTA

5.1. O envelope "Proposta" deverá conter:

5.1.1. A proposta propriamente dita datilografada ou por processador de texto, em uma via, redigida em idioma nacional de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devendo ser assinada ao seu final e rubricadas as demais folhas, devendo constar:

5.1.1.1 Indicação da empresa: razão social, endereço completo, CNPJ. do M.F. e Inscrição Estadual;

5.1.1.2 Número do Convite;

5.1.1.3 Descrição dos serviços a serem executados, obedecidas as especificações citadas nos documentos do Anexo I do presente Convite.

5.1.1.4 O preço ofertado, expresso em moeda corrente nacional, devendo ser decomposto conforme segue:

5.1.1.4.1 Preço unitário dos serviços objeto a serem executados, devendo decompor como na Planilha constante do Anexo I do presente Convite;

5.1.1.5 Total da proposta.

5.1.1.5.1 No preço deverão estar inclusos todos os tributos incidentes, ou que venham a incidir sobre o produto e serviços, sem a inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



5.1.1.6. Validade da cotação, que deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar do último dia previsto para apresentação das Propostas.

5.2 Prazo para execução dos serviços:

5.3. Condições de pagamento: os pagamentos ocorrerão no prazo de até 05 (cinco) dias a vista da documentação fiscal pertinente e devidamente aceito os serviços.

5.4. Data, assinatura e identificação do representante legal.

5.5. Por tratar-se do **Convite**, dispensa a apresentação dos documentos contidos nos Art. 28 a 31 da Lei de Licitações, tendo em vista o preceituado § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

**5.6. De acordo com o disposto no § 3º do Art. 195 da Constituição Federal c/c o artigo 42 da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa vencedora deverá apresentar até a assinatura do contrato os seguintes documentos:**

5.6.1 Prova de Regularidade com débitos Federais e Instituto Nacional do Seguro Social, através de Certidão Conjunta;

5.6.2 Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, expedida pela CEF - Caixa Econômica Federal;

5.6.3 Certidão Negativa de débitos Trabalhistas

5.6.4 Declaração de que não emprega menores de quatorze anos, exceto na condição de aprendiz, devido ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com modelo estabelecido no Anexo V deste Edital.

## 6 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO A MEs E EPPs

6.1 Constitui tratamento diferenciado às Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) o estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

6.1.1 Para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a Comissão levará em conta a documentação mais idônea e recente que possa cabalmente provar a sua inserção no regime diferenciado, podendo fazer uso do cartão CNPJ, documento de inscrição na Junta Comercial ou pelo balanço patrimonial do último exercício para aferir se seu faturamento se enquadra em ME ou EPP.

6.2 A não-regularização da documentação quando esta não estiver regular implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Não efetuada a regularização pela licitante ME ou EPP, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

## 7 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. Entrega da Proposta Comercial:

---

**Praça Dep. Arlindo Antonio dos Santos, 235 - Centro - 15.270-000 - Macaúbal - SP**  
**Fone: (17) 3874-1183 / 3874-1153 - prefeitura@macaúbal.sp.gov.br**



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



7.1.1. Os envelopes deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis no Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, que os receberá até a data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital;

7.1.2. O documento relativo ao credenciamento (Anexo II) deverá ser entregue à Comissão Municipal de Julgamento de Licitações na sessão de abertura dos envelopes, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio-proponente, devendo ser conferido amplos poderes, inclusive, para desistir de eventuais recursos.

7.1.2.1. O documento de credenciamento será retido pela Comissão Municipal de Julgamento de Licitações e juntado ao processo licitatório.

7.1.2.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá o mesmo apresentar o contrato social da empresa no original ou cópia autenticada.

7.2. A presente Carta Convite será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Municipal de Julgamentos de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes "Propostas", os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo a seguir a sua abertura.

7.2.2. Os documentos contidos nos envelopes serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Municipal de Julgamento de Licitações, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados.

7.2.3. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, designando-se o dia para a divulgação do resultado, após publicação no mural como de costume para conhecimento de todos participantes.

7.2.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido, como os que mesmo tendo comparecido não consignarem em ata os seus protestos.

7.2.5. Se todas as proponentes forem desclassificadas, a Administração, poderá fixar prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimada das causas que ensejaram a desclassificação.

7.2.6 Critérios para fins de julgamento da "Proposta":

7.2.7. Desclassificação:

7.2.7.1. Serão desclassificados os participantes que:

- a) não obedecerem as condições estabelecidas no Edital;
- b) cotarem parcialmente o objeto;
- c) apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos.



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



c.1.) será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado.

## 7.3. Classificação da Proposta Comercial:

7.3.1. As Propostas Comerciais consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão Municipal de Julgamento de Licitações, que fará a classificação levando em conta exclusivamente o menor preço para todo o serviço.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos.
- b) No caso de empate, como critério de desempate, será realizados sorteio, com a presença dos membros da Comissão e dos licitantes empatados, em dia e horário a ser fixado pela Comissão ou na própria sessão.

## 7.4. Da Homologação e Adjudicação

7.4.1. A Comissão Municipal de Julgamento de Licitações fará a classificação das Propostas, e encaminhará os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, que encaminhará ao Prefeito Municipal para fins de deliberação quanto à homologação e adjudicação.

## 8 – DO CONTRATO

### 8.1. Das condições:

8.1.1. O Contrato decorrente do presente Convite, bem como suas alterações, ficarão subordinados às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com a minuta anexa ao presente.

8.1.2. O adjudicatário será convocado a assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a partir da data da homologação.

8.1.2.1. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Prefeito Municipal.

8.1.3. A Administração poderá, quando o convocado deixar de assinar o Contrato no prazo estabelecido, convidar os demais proponentes classificados, segundo a ordem de classificação e nas mesmas condições oferecidas a primeira colocada, inclusive o preço, para fazê-lo em igual prazo para assinatura do Contrato.

### 8.2. Do prazo de execução:

8.2.1. O prazo para a execução é de da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal.

### 8.3. Da alteração Contratual:

8.3.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento).



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



## 8.4. Da Rescisão Contratual

### 8.4.1. A rescisão contratual poderá ser:

8.4.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.4.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.4.1.3. A inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na legislação pertinente.

8.4.1.4. Constituem motivos para rescisão do ajuste os previstos no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.4.1.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.4.1.6. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 9 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços serão recebidos mês a mês, atestando sua regularidade e eficiência.

## 10 – DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos ocorrerão mensalmente, sendo que serão pagos até o dia 10 (dez) do mês subsequente a execução dos serviços prestados no mês anterior.

## 11 – DO REAJUSTE

11.1. O contrato poderá ser reajustado após o período de 12 (doze) meses de vigência, adotando-se o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), ou outro que o venha substituí-lo.

11.2. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente até o limite de 60 meses, nos termos do Art. 57, II, da Lei N. 8.666/93.

## 12 – DOS RECURSOS

12.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93, os quais deverão ser protocolados no Setor de Protocolo, devendo ser dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Municipal de Julgamento de Licitações.

## 13 – DAS PENALIDADES

13.1 Aplicam-se as penalidades previstas em lei, em especial o disposto sobre a multa a seguir.



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



13.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração da Prefeitura Municipal de Macaubal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

13.3 O atraso injustificado na execução do serviço, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

I – atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

II – atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.

13.4 Pela inexecução total ou parcial do serviço poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

13.5 As partes reconhecem que as multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a outra.

13.6 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Prefeitura poderá aplicar advertência, suspensão temporária de participação em licitação com impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, segundo o artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

## 14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A presente despesa onerará a seguinte dotação orçamentária: unidade: 02.030; funcional: 04.123.002.2004.0000; elemento: 339039.00 ficha nº 25-9.

## 15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Além das disposições expressas deste Convite, as Propostas sujeitam-se às legislações vigentes.

15.2. Não responsabilizamos pela entrega de proposta por via postal;

15.3. Não serão aceitas, por quebra do sigilo licitatório, propostas encaminhadas através de FAX;



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



15.4. Os licitantes deverão atentar para os dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

15.5 A minuta de contrato, anexa, passa a fazer parte integrante deste Edital;

15.6 Este convite será afixado para consulta e conhecimento de todos no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e poderá ser obtido por interessados cadastrados em quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública, sem ônus, junto ao Setor de Licitações;

15.7 O Foro da Comarca de Macaubal (SP) é o competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do processamento deste certame.

Macaubal/SP, 23 de junho de 2017.

---

**JOÃO FLORENTINO NETO**  
Prefeito do Município de Macaubal





# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



## ANEXO I

## CONVITE

PROCESSO nº 28/2017

CONVITE nº 02/2017 - DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/06/2017.

DATA DO ENCERRAMENTO: 03 de julho de 2017 - 08:30 horas

NOME DO CONVIDADO: - \_\_\_\_\_

C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CIDADE: - XXXXX (SP)

Macaúbal (SP), XX de JUNHO de 2017.-

\_\_\_\_\_  
**JOÃO FLORENTINO NETO**

Prefeito do Município de Macaúbal

#####  
#####

## RECIBO

=====  
-----

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que recebemos o Edital de CONVITE supra, e temos conhecimento do presente certame licitatório nesta data, e após conferido seu conteúdo e achado conforme, firmamo-o.

Macaúbal (SP), \_\_\_\_ de junho de 2017.-

\_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



## ANEXO II M I N U T A

CONTRATO N° \_\_\_\_/2017

### CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o Município de Macaúbal, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Praça Deputado Arlindo Antonio dos Santos, n° 235, nesta Cidade de Macaúbal, estado de São Paulo, CNPJ n° 51.848.943/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor João Florentino Neto, doravante denominado simplesmente "contratante" e, de outro lado, \_\_\_\_\_ (Razão Social da Contratada) \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, Inscrição Estadual n° \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo senhor(a) \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_, e CPF n°. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente "contratada", tem entre si justo e contratado, nos moldes e demais disposições na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e demais leis aplicáveis, e do Convite n° 02/2017, processo n° 28/2017, que para todos os fins e efeitos legais passam a fazer parte integrante do presente contrato, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

#### I – OBJETO

1.1 A presente licitação na modalidade de Carta Convite tem por objeto a contratação de serviços locação e cessão de sistemas de informática para o Município de Macaúbal, conforme descritos no Anexo II, deste Edital para o exercício de 2017.

#### II – VALOR

2.1 (A fixação do preço dependente da efetiva proposta vencedora na referida licitação).

	SISTEMAS DE INFORMATICA	UNITARIO MENSAL	GLOBAL
01	CONTABILIDADE E TESOUREARIA		
02	FOLHA DE PAGAMENTO		
03	LICITAÇÃO E COMPRAS		
04	ALMOXARIFADO		
05	SAÚDE		
06	TRIBUTAÇÃO INTEGRADA		
07	GESTÃO DE BENS (PATRIMÔNIO)		



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



08	NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
	<b>TOTAL</b>		
01	CONVERSÃO BASE DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL.		
	<b>VALOR TOTAL PROPOSTA</b>		

VALOR TOTAL: R\$ ..... (.....)

### III – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- 3.1. O pagamento será efetuado em até 05 (**cinco**) dias úteis do mês subsequente, mediante medição dos serviços executados acompanhada da nota fiscal.
- 3.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (**dez**) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3.3. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Macaubal.

### IV – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O presente instrumento terá vigência durante o ano letivo, contados da data em que for firmado, e encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2017, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo entretanto ser prorrogado mediante termo aditivo a este instrumento.

Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições do edital, bem como das obrigações decorrentes das demais disposições deste contrato, cabe à CONTRATADA:

- 4.1. zelar pela fiel execução deste pacto, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
- 4.2. responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por aqueles que venham a ser causado por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
- 4.3. responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal N. 8.666/93, com suas alterações;
- 4.4. arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga etc;
- 4.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este contrato;
- 4.6. efetuar imediata e totalmente às suas expensas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, a substituição do objeto que por quaisquer razões apresente vícios no momento do recebimento;



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



4.7. manter a garantia do bem fornecido, nas condições e pelo período previstos no edital.

## V – DO CRÉDITO

5.1 As despesas serão cobertas com recursos de dotação específicas do Orçamento Fiscal do exercício de 2017, unidade: 02.030; funcional: 04.123.002.2004.0000; elemento: 339039.00 ficha nº 25-9.

## VI – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 1) A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados.
- 2) A Contratante obriga-se a designar servidor responsável para recebimento do objeto.
- 3) A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.
- 4) A Contratante reserva-se no direito de suspender ou rescindir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.
- 5) A Contratante reserva-se no direito de exercer a fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada.
- 6) A Contratante não permitirá que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado.
- 7) A Contratante prestará as informações e os esclarecimentos que venha a ser solicitado pela Contratada.

## VII – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (**vinte e cinco por cento**), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A Contratada obrigará-se a responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas, relativas ao contrato resultante desta licitação.

Ficará por conta da Contratada todas as despesas relativas à entrega do objeto ofertado.

O objeto entregue, deverá obedecer aos padrões apresentados na proposta de preço.

A Contratada prestará à Administração, os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução deste contrato.

A Contratada comunicará à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.

A Contratada responderá por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.

**A Contratada se obriga a adequar-se a execução do objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.**

O CONTRATADO será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações

**Praça Dep. Arlindo Antonio dos Santos, 235 - Centro - 15.270-000 - Macaúbal - SP  
Fone: (17) 3874-1183 / 3874-1153 - prefeitura@macaubal.sp.gov.br**



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



decorrentes da execução da prestação dos serviços, isentando integralmente a CONTRATANTE.

## VIII – DAS PRERROGATIVAS

8.1 Fica facultada à Contratante as prerrogativas previstas no Art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

## IX – DAS ALTERAÇÕES

9.1 O presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

## X – DA VINCULAÇÃO

10.1 O presente Contrato está vinculado ao Processo de Licitação nº 28/2017, modalidade de Convite nº 02/2017.

## XI – DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL

11.1 No caso de alteração deverá ser observado que as Cláusulas econômico-financeiras do Contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual observando o disposto nos § 1º e 2º do Art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

## XII – DA EXECUÇÃO

12.1 O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e conforme a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do Art. 66 da citada Lei.

## XIII – DOS CASOS OMISSOS

13.1 O presente Contrato, inclusive nos casos omissos, submete-se às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

## XIV – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 Operar-se-á rescisões contratuais administrativa, amigáveis e ou judicialmente, nos termos do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, constituindo motivos para rescisão aqueles elencados no Art. 78 da referida Lei.

Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I – Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II – A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



**IV** – Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

**V** – No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

## **XV – DA MULTA**

15.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante reserva-se o direito de aplicar ao Contratado multa no valor de 10% (**dez por cento**) do valor do Contrato, sem prejuízo das sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de Contratar com a Contratante, por prazo não superior a dois anos e declaração de idoneidade para licitar com a Contratante, nos termos do Art. 87, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, especialmente de:

**a)** advertência, no caso de atraso de horário de até 1(uma) na prestação dos serviços deste contrato, possibilitando a rescisão unilateral do Contrato pelo Contratante após a quinta aplicação desta penalidade;

**b)** Multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), por infração;

**c)** Advertência quando o motorista não tratar com urbanidade necessária os alunos a serem transportados;

**d)** Advertência e multa de 2% (dois por cento) pelo não cumprimento total do itinerário, sobre o valor total da proposta, e rescisão unilateral do contrato em caso de 03 advertências.

**e)** Rescisão unilateral do Contrato pelo Contratante em caso de falta injustificada do serviço de transporte pelo CONTRATADO.

## **XVI – DO FORO**

16.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Macaubal/SP, para dirimirem as dúvidas e pendências oriundas do presente Contrato, excluindo-se qualquer outro.

16.2 E, por estarem as partes Contratantes de pleno acordo quanto a tudo que ficou exarado neste instrumento, assinam-no este em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Macaubal/SP, ..... de ..... de 2017.

---

CONTRATANTE  
**JOÃO FLORENTINO NETO**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



---

EMPRESA  
**CONTRATADA**  
XxxxxxXxxxxXxxxxx  
Proprietário

Testemunhas:

1<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

Nome:

RG:



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



## ANEXO III

### –TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** Município de Macaúbal

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_ (Razão Social)

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):**

**OBJETO:** Contratação de serviços locação e cessão de sistemas de informática para o Município de Macaúbal, conforme descritos no Anexo II, deste Edital para o exercício de 2017.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Macaúbal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Município de Macaúbal**

João Florentino Neto

Prefeito Municipal

e-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Contratada: \_\_\_\_\_ (Razão social)**

CNPJ \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

Representante legal

RG n° \_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_





# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



## ANEXO IV

### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE:  
CONTRATADA:  
CONTRATO N° (DE ORIGEM):  
OBJETO:

Nome:	
Cargo:	
RG N.:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

*(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.*

#### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:	
Cargo:	
Endereço Comercial Órgão/Setor	
Telefone:	
E-mail:	

LOCAL e DATA:  
RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



## ANEXO V M O D E L O S

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACAUBAL – SP

Praça Deputado Arlindo Antonio dos Santos, nº 235, Centro  
Macaubal (SP)

Ref.: CONVITE Nº 02/2017

Att.: COMISSÃO MUNICIPAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Prezado Senhores:

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu \_\_\_\_ (cargo na empresa) \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, vem perante V.S., credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
RG e CPF  
(Carimbo CNPJ da Empresa)



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À Prefeitura do Município de Macaúbal

Referência: Carta Convite nº 02/2017 – Processo nº 28/2017

A Empresa \_\_\_\_\_ (Razão social) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, inscrição estadual nº. \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_ (Representante legal) \_\_\_\_\_, brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, nos termos do(a) (Alteração do Contrato Social), declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
RG e CPF  
(Carimbo CNPJ da Empresa)



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



## MODELO DE DECLARAÇÃO

### CARTA CONVITE N° 02/2017

A empresa \_\_\_\_\_, com CNPJ: \_\_\_\_\_, com endereço: RUA \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, SP, CEP \_\_\_\_\_, Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, por Intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ e do CPF: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins de participação no processo licitatório acima descrito que caso seja vencedora compromete-se a entregar a documentação exigida no Edital, até a data da assinatura do contrato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
RG e CPF  
(Carimbo CNPJ da Empresa)



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

À Prefeitura do Município de Macaúbal

Referência: Carta Convite nº 02/2017 – Processo nº 28/2017

\_\_\_\_\_ (Razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da necessidade de declarar eventuais ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma o presente sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
RG e CPF  
(Carimbo CNPJ da Empresa)



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



## RELAÇÃO DE ITENS

### 1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a locação e cessão de sistemas de informática, a serem instalados na forma prevista no Edital e seus respectivos anexos, compreendendo o uso nas seguintes atividades da Administração Pública Municipal:

- 1.1.1. Sistema de Contabilidade e Tesouraria;
- 1.1.2. Sistema de Folha de Pagamento;
- 1.1.3. Sistema Integrado de Licitações, Compras;
- 1.1.4. Sistema Integrado de Almoxarifado;
- 1.1.5. Sistema Integrado dos Serviços de Saúde;
- 1.1.6. Sistema de Gestão Tributação e Arrecadação;
- 1.1.7. Sistema de Patrimônio;
- 1.1.8. Sistema de Nota Fiscal Eletrônica;

### 2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 2.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 2.1.1. Aplicativos Multiusuário.
- 2.1.2. Ambiente Cliente Servidor.
- 2.1.3. Funcionar em rede com servidores Windows 2000 ou superior e estações Windows 98 ou superior.
- 2.1.4. Desenvolvimento em interface gráfica.
- 2.1.5. Prover efetivo controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas.
- 2.1.6. Prover controle de restrição de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas, disponibilizando recurso de dupla custódia utilizando o conceito de usuários autorizados, em qualquer função, selecionada a critério do usuário.
- 2.1.7. Em telas de entrada de dados, permitir, atribuir por usuário permissão exclusiva para Gravar e/ou Excluir dados.
- 2.1.8. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, inclusive permitindo selecionar a impressão de intervalos de páginas e o número de cópias a serem impressas, além de também permitir a seleção da impressora de rede desejada.
- 2.1.9. Permitir que os relatórios possam ser salvos em disco de forma criptografada, evitando que possam ser efetuadas alterações em seu conteúdo.
- 2.1.10. Permitir que os relatórios possam ser salvos em formato texto, de forma que possam ser importados por outros aplicativos.
- 2.1.11. Permitir a exportação de tabelas integrantes de base de dados do aplicativo em arquivos tipo texto.
- 2.1.12. A Consistência dos dados entrados deve ser efetuada campo a campo, no momento em que são informados.
- 2.1.13. Toda atualização de dados deve ser realizada de forma on-line.
- 2.1.14. Garantir a integridade referência entre as diversas tabelas dos aplicativos.
- 2.1.15. Possibilitar que os aplicativos sejam acessados por usuários remotos, utilizando a internet como meio de acesso.

#### 2.2. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

#### SISTEMA DE CONTABILIDADE E TESOURARIA



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



- Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos da execução orçamentária e financeira para órgão, fundo, despesas obrigatórias ou entidade de administração direta, autárquica e fundacional.
- Usar o empenho para comprometimento dos créditos orçamentários, a Nota de Lançamento, ou documento equivalente definido pelo Município para a liquidação de receitas e despesas e a ordem de pagamento para a efetivação de pagamentos.
- Permitir que os empenhos globais e estimativos seja passíveis de complementação ou anulação parcial ou total, que os empenhos ordinários sejam passíveis de anulação parcial ou total.
- Permitir que ao final do exercício, os empenhos que apresentam saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e posteriormente liquidados ou cancelados.
- Permitir iniciar mês ou ano, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do anterior atualizando e mantendo a consistência dos saldos.
- Permitir lançamentos automáticos provenientes dos sistemas de arrecadação e gestão de pessoal..
- Permitir a transferências automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício.
- Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, de informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos.
- Permitir a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiro contábeis e partidas dobradas.
- Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no ultimo nível de desdobramento do Plano de Contas utilizado.
- Permitir utilizar tabela que defina igualdades contábeis entre contas ou grupos de contas, para auxiliar na apuração de improvidades contábeis.
- Disponibilizar ao usuário rotina que permita a atualização do Plano de Contas, dos eventos, e de seus roteiros contábeis.
- Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração do resultado e para a apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses encerrados.
- Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre.
- Permitir estorno de lançamentos nos casos em que se aplique.
- Permitir a incorporação Patrimonial a partir da liquidação do empenho.
- Permitir a apropriação de custos na emissão ou liquidação do empenho podendo utilizar quantos centros de custos sejam necessários por empenho/liquidação.
- Permitir a reapropriação de custos a qualquer momentos.
- Permitir a contabilização de retenções na emissão, liquidação, ou pagamento do empenho.
- Permitir a utilização de sub empenho para cada empenhos globais ou estimativos.
- Permitir a montagem das contas a pagar de forma automática e não automática (na emissão ou liquidação do empenho).
- Permitir a utilização de objetos de despesas na emissão de empenho para acompanhamento de gastos de entidade.
- Permitir controle de reserva de dotações, possibilitando sua anulação e baixa através da emissão do empenho.
- Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso.
- Permitir controle dos empenhos de recursos antecipados (Adiantamentos, Subvenções, Auxílios e Contribuições).
- Gerar a proposta orçamentária para o ano seguinte utilizando o orçamento do ano em execução e permitir a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada.



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



- Disponibilizar, ao início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária. Em caso de ao início do exercício não se ter o orçamento aprovado, disponibilizar dotações conforme dispuser a legislação municipal.
- Permitir a atualização total ou seletiva da proposta orçamentária através da aplicação de percentuais ou índices.
- Armazenar dados do orçamento e disponibilizar consulta global ou detalhada por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e funcional.
- Permitir a gerência e a atualização tabela de classificação econômica da receita e despesa, da tabela de componentes da classificação Funcional Programática e da tabela de Fontes de Recursos especificados nos anexos da Lei 4.320/64 e suas atualizações em especial a portaria 42 de 14/04/99 do Ministério do Orçamento e Gestão, Portaria interministerial 163 de 04/05/2001 e portaria STN 300 de 27/06/2002.
- Permitir incluir informações oriundas das propostas orçamentárias dos órgãos da administração indireta para a consolidação da proposta orçamentária do município, observando o disposto no Artigo 50, inciso III da Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- Permitir a abertura de créditos adicionais, exigindo informações da legislação de autorização e reguando o histórico das alterações de valores ocorridas.
- Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei 4320/64, Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- Emitir todos os anexos de orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta autárquica e fundacional, exigido pela LEI 4320/63 e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- Permitir o controle de metas de arrecadação das receitas podendo ser em qualquer nível da categoria econômica.
- Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta), conforme exigido pela Lei 4320/63 e suas atualizações.
- Emitir todos os anexos de orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigido pela Lei 4320/64 e suas atualizações.
- Emitir relatório demonstrativo de repasse de recursos para a educação, conforme Lei 9394/96 (LDB), que demonstre as receitas que compõem a base de cálculo, o percentual de vinculação, o valor arrecadado no período e o valor do repasse.
- Emitir relatórios conforme Resolução do Senado Federal 78/98 com a síntese da execução orçamentária, compreendendo os anexos 16 e 17 da Lei 4320/64 e suas atualizações.
- Emitir o Relatório de Gastos com a Educação, conforme Lei 9424/96.
- Emitir o Relatório de Gastos com o FUNDEB, conforme Lei 9394/96.
- Emitir o Relatório de Gastos com a Saúde, conforme Emenda Constitucional 29.
- Emitir todos os relatórios da contabilidade, previsto na Lei 4320/64, atendendo ao inciso III do artigo 50 da Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- Gerar relatórios e arquivo em meio eletrônico solicitado na LRF com vistas a atender aos artigos 52 e 53 ( Relatório Resumido da Execução Orçamentária ) Artigos 54 e 55 ( Relatório da Gestão Fiscal ) e Artigo 72 (Despesas com serviços de terceiros) observadas as Portarias 559 e 560 Secretaria do Tesouro Nacional, de 14/12/2001 e a Lei 9.755/98.
- Emitir relatório da proposta orçamentária consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- Possuir integração on-line com o sistema de arrecadação possibilitando a cobrança e a baixa automática de tributos pagos na tesouraria, bem como a classificação das receitas.
- Permitir a emissão de cheques.





# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



- Permitir a configuração do formulário de cheques, pelo próprio usuário, de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos das diversas entidades bancárias.
- Conciliar os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de conciliação bancária.
- Possuir total integração com o sistema contábil, efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria.
- Permitir agrupar diversos pagamentos a um mesmo fornecedor em um único cheque.
- Permitir a emissão de cheques para contabilização posterior.
- Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos da execução orçamentária e financeira.
- Utilizar o Empenho para comprometimento dos créditos orçamentários, a Nota de Lançamento ou documento equivalente definido pela entidade pública para a liquidação de receitas e despesas e a Ordem de Pagamento para a efetivação de pagamentos.
- Permitir que os empenhos globais e estimativos sejam passíveis de complementação ou anulação parcial ou total, e que os empenhos ordinários sejam passíveis de anulação parcial ou total.
- Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, das informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos, detalhamento da fonte de recursos, convênio e o respectivo contrato.
- Permitir a contabilização de registros no sistema compensado de forma concomitante aos movimentos efetuados na execução orçamentária.
- Permitir que os documentos da entidade (notas de empenho, liquidação, ordem de pagamento, etc) sejam impressas de uma só vez através de uma fila de impressão.
- Permitir a alteração das datas de vencimento dos empenhos visualizando a data atual e a nova data de vencimento sem a necessidade de efetuar o estorno das liquidações do empenho.
- Permitir a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas.
- Não permitir a exclusão ou cancelamento de lançamentos contábeis.
- Permitir controlar os repasses de recursos antecipados limitando o número de dias para a prestação de contas, podendo esta limitação ser de forma informativa
- Emitir documento de prestação de contas no momento do pagamento de empenhos de recursos antecipados.
- Emitir documento final (recibo de prestação de contas) no momento da prestação de contas do recurso antecipado.
- Emitir relatório que contenham os recursos antecipados concedidos, em atraso e pendentes, ordenando os mesmos por tipo de recursos antecipados, credor ou data limite da prestação de contas.
- Permitir acompanhar a contabilização das retenções, desde a sua origem até o seu recolhimento, possibilitando ao usuário saber em qual documento e data foi recolhida qualquer retenção, permitindo assim a sua rastreabilidade.
- Permitir a alteração do documento de pagamento dos empenhos sem a necessidade de efetuar o estorno do pagamento.
- Permitir contabilizar automaticamente as depreciações dos bens de acordo com os métodos de depreciação definidos pelas NBCASP, utilizando vida útil e valor residual para cada um dos bens.
- Permitir contabilizar automaticamente a reavaliação dos valores dos bens patrimoniais de acordo com o processo de reavaliação efetuado no sistema de patrimônio.



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



- Permitir contabilizar automaticamente os gastos subsequentes relativos aos bens patrimoniais.
- Permitir a exportação, na base de dados da prefeitura, de dados cadastrais para as demais unidades gestoras descentralizadas do município.
- Permitir a importação de dados cadastrais nas unidades gestoras descentralizadas do município a partir das informações geradas pela prefeitura.
- Permitir a exportação do movimento contábil com o bloqueio automático dos meses nas unidades gestoras descentralizadas do município para posterior importação na prefeitura, permitindo assim a consolidação das contas públicas do município.
- Permitir a importação, na base de dados da prefeitura, do movimento contábil das unidades gestoras descentralizadas do município, permitindo assim a consolidação das contas públicas do município.
- Emitir o Relatório de Liberação de Recursos, conforme Lei 9.452/1997
- Emitir relatório contendo os dados da Educação para preenchimento do SIOPE
- Emitir relatório contendo os dados da Saúde para preenchimento do SIOPS
- Emitir relatório de Apuração do PASEP com a opção de selecionar as receitas que compõe a base de cálculo, o percentual de contribuição e o valor apurado.
- Emitir o Relatório de Arrecadação Municipal, conforme regras definidas no artigo 29-A da Constituição Federal de 1988.
- Emitir relatório Demonstrativo de Repasse de Recursos para a Educação, conforme Lei 9394/96 (LDB), que demonstre as receitas que compõem a base de cálculo, o percentual de vinculação, o valor arrecadado no período e o valor do repasse.
- Emitir o Quadro dos Dados Contábeis Consolidados, conforme regras definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.
- Emitir todos os anexos de balanço, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei N° 4320/64 e suas atualizações:
- Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias econômicas;
- Anexo 6 – Programa de Trabalho;
- Anexo 7 – Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);
- Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Função, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);
- Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão).
- Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
- Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
- Anexo 12 – Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 – Balanço Financeiro;
- Anexo 14 – Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna;
- Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.
- Permitir a criação de relatórios gerenciais pelo próprio usuário.
- Permitir a composição de valores de determinado Grupo de Fonte de Recursos ou Detalhamento da Fonte, e ainda, valores específicos relacionados à Saúde, Educação e Precatórios para utilização na emissão de demonstrativos.



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



- Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta), conforme exigido pela Lei 4.320/64 e suas atualizações.
- Emitir relatório para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, com as seguintes informações:
  - Receitas Municipais: SIOPS;
- Despesas Municipais: Saúde por Subfunção, Saúde por Categoria Econômica, Saneamento por Categoria e Resumo;
- Gerar arquivo para integração automática com o SIOPS de Receitas Municipais, Despesas Municipais por subfunção e por Categoria Econômica;
- Permitir o usuário parametrizar tanto as receitas municipais, quanto as despesas por categoria econômica para que fique de livre escolha do a integração com o sistema SIOPS;
- Permitir que o sistema contábil atualize automaticamente o layout do sistema do SIOPS caso esse ocorra atualizações de mudanças, ficando integras as parametrizações feitas pelo usuário;
- Emitir relatório para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, com as seguintes informações:
  - Quadro Resumo das Despesas;
  - Quadro Consolidado de Despesas;
  - Demonstrativo da Função Educação.
- Gerar arquivos para a Secretaria da Receita Previdenciária, conforme layout definido no Manual Normativo de Arquivos Digitais – MANAD.
- Gerar arquivos para prestação de contas aos Tribunais de Contas.
- Emitir todos os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.
- Emitir todos os Relatórios de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.
- Emitir relatórios de conferência das informações mensais relativas aos Gastos com Pessoal, Educação, Saúde e FUNDEB.
- Possuir integração com o sistema de contabilidade pública.
- As atualizações do software devem ser automáticas ao inicializar o sistema, exceto nos equipamentos que não tem acesso a internet.
- Permitir a emissão de Ordem de Pagamento.
- Permitir que em uma mesma Ordem de Pagamento possam ser agrupados diversos empenhos para um mesmo fornecedor.
- Possibilitar a emissão de relatórios para conferência da movimentação diária da Tesouraria.
- Permitir o preenchimento automático da planilha disponibilizada pelo tesouro nacional do SICONFI;
- Permitir que o sistema contábil efetue tanto o cadastro quanto a geração do arquivo XML a ser encaminhado pelo tribunal de contas do “Relatorio de Fundos de Investimentos” e possibilitar a emissão do relatório de Autorização de Aplicação e Resgate – APR;
- Permitir que o usuário efetue lançamentos contábeis sem a necessidade de utilização de eventos PCASP, ficando de livre escolha do usuário as contas a serem utilizadas nas partidas dobradas;

## TRANSPARÊNCIA

Sistema integrado de informações, com acesso através da internet, destinado à divulgação de dados da Administração Pública conforme previsto nos artigos 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010, com alimentação de dados extraídos dos demais sistemas informatizados do



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



órgão e ferramenta de inserção manual de dados, sem necessidade de programação por parte do usuário.

## CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

- Site desenvolvido conforme modelo de acessibilidade de Governo Eletrônico (e-MAG), versão 3.1 de abril de 2014 e alterações posteriores, atendendo ainda aos requisitos especificados no artigo 8º da Lei Federal nº
- Site com ferramentas de consulta geral dos dados do órgão, integrado com os demais sistemas informatizados, para geração automática de dados de:
- Receitas e Despesas, com os dados previstos no Decreto nº 7.185/2010;
- Demonstrativos contábeis das peças de planejamento (PPA, LDO e LOA) por exercício;
- Demonstrativos contábeis das peças de balanços (orçamentário, financeiro, patrimonial e variações patrimoniais) por exercício;
- Demonstrativos contábeis do relatório resumido da execução orçamentária e relatório de gestão fiscal, inclusive seus anexos;
- Demonstrativo contábil da aplicação dos recursos na saúde, educação e Fundeb;
- Relação de recursos recebidos a título de transferências voluntárias da União e do Estado;
- Relação dos recursos transferidos pelo Município a outros entes e ao terceiro setor;
- Remuneração dos servidores.
- Ferramenta para inserção de informações, em sistema local (instalado no órgão), que faça a integração com o site na Internet para divulgação dos seguintes dados: Extrato resumido de Licitações (editais e resultados); Extrato resumido de Convênios; Extrato resumido de Contratos; Extrato resumido de decisões administrativas de interesse geral; Extrato de Comunicados à população; Perguntas e respostas frequentes; Glossário de termos técnicos utilizados pelo órgão; Pareceres emitidos pelo Tribunal de Contas ao qual o órgão está vinculado. Dados gerais de programas, ações, projetos e obras do órgão; Registro de solicitação de informações por parte da população em geral, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011, identificado como SIC – Serviço de Informações ao Cidadão, com geração de protocolo enviado automaticamente por e-mail identificado pelo cidadão solicitante.

## SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO

- Permitir a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo ou inativo, registrando a evolução histórica.
- Garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas, as verbas e valores de todos os pagamentos e descontos.
- Permitir o controle dependente e servidores/ funcionários realizando automaticamente a baixa na época e condições devidas.
- Manter o registro das informações históricas necessárias as rotina anuais, 13º salário, rescisões de contrato e férias.
- Permitir o controle do tempo de serviço efetivo e disponibilizar informações para o cálculo da concessão de aposentadoria.
- Permitir o cálculo para o pagamento do pessoal ativo, inativo e pensionista, tratando adequadamente os diversos regimes jurídicos, adiantamentos, pensões e benefícios, permitindo recálculos gerais, parciais ou individuais.



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



- Permitir o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha;
- Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais.
- Possuir rotina que permita controlar e ajustar valores de modo a satisfazer limites de piso ou teto salarial.
- Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento.
- Permitir o controle automático dos valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário-família e auxílios creche e educação.
- Calcular e processar os valores relativos a contribuição sindical e patronal para a Previdência IRPF, FGTS, PIS/PASEP, SEFIP, gerando os arquivos necessários para o envio das informações aos órgãos responsáveis.
- Permitir o cálculo automático de adicionais por tempo de serviço e a concessão, gozo ou transformação em abono pecuniário da licença-prêmio assiduidade.
- Possuir rotina de cálculo de benefícios, tais como: vale-transporte e auxílio-alimentação.
- Permitir a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas-extras periculosidade, insalubridade, faltas, empréstimos, descontos diversos e ações judiciais.
- Possuir rotina de cálculo de rescisões de contrato de trabalho e demissões.
- Permitir a contabilização automática da folha de pagamento.
- Permitir a geração de informações anuais, como DIRF, RAIS e comprovantes de Rendimentos Pagos, nos padrões da legislação vigente.
- Permitir a geração de arquivos para crédito em conta corrente bancária.
- Permitir que posições superiores dentro do organograma possam ter acesso as informações históricas dos servidores hierarquicamente subordinados.
- Possuir controle dos tomadores de serviço, pagamentos por RPA, nota fiscal e outras, integrando essas informações para DIRF.
- Permitir o cadastramento de contratos de trabalho (Estagiários, Temporários e Efetivos), permitindo o cadastramento de diversos contratos para um mesmo servidor.
- Possuir cadastro de benefícios de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas formulas, conforme determinação judicial.
- Permitir o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuênio, quinquênio, licença-prêmio, progressões salariais e outros), como controle de prorrogação.
- Possuir quadro de vagas por lotação (previsto e realizado).
- Permitir o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acumulo de bases para INSS e FGTS, e também quanto aos limites de piso e teto salarial.
- Permitir a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo, inativo e pensionista, registrando a evolução histórica;
- Permitir o cadastramento de um ou mais contratos de trabalho para um mesmo servidor (temporários e efetivos);
- Permitir liberação das funcionalidades por usuário e com controle de acesso restrito por lotação, permitindo acesso exclusivo das informações por lotação de acesso, para descentralização das atividades;
- Garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas das verbas e valores de todos os pagamentos e descontos;
- Permitir o cadastramento de currículos de candidatos e funcionários;
- Permitir a criação e formatação de tabelas e campos para cadastro de informações cadastrais complementares, e que o sistema disponibilize de forma automática, telas de



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



manutenção destas informações, com possibilidade de parametrizar layouts diversos, para emissão de relatórios e geração de arquivos;

- Permitir o registro de atos de elogio, advertência e punição;
- Permitir o controle dos dependentes de servidores/funcionários realizando automaticamente a baixa na época e condições devidas;
- Possuir cadastro de beneficiários de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial;
- Permitir o controle histórico da lotação, inclusive de servidores cedidos, para a localização dos mesmos;
- Permitir o controle das funções em caráter de confiança exercida e averbada, que o servidor tenha desempenhado, dentro ou fora do órgão, para pagamento de quintos ou décimos de acordo com a legislação;
- Permitir o controle do tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para cálculo e concessão aposentadoria;
- Possuir controle do quadro de vagas por cargo e lotação (previsto, realizado e saldo);
- Permitir o registro e controle da promoção e progressão de cargos e salários dos servidores;
- Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais;
- Possuir rotina que permita controlar limite de piso ou teto salarial;
- Permitir o controle automático dos valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário família e auxílios creche e educação;
- Permitir o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuênio, quinquênio, licença prêmio, progressões salariais e outros), com controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos;
- Permitir o cálculo automático de adicionais por tempo de serviço e a concessão, gozo ou transformação em abono pecuniário da licença-prêmio assiduidade;
- Permitir o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha;
- Permitir a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, empréstimos, descontos diversos e ações judiciais;
- Possuir rotina de cálculo de benefícios tais como: Vale Transporte e Auxílio Alimentação;
- Possuir controle dos Tomadores de serviço, pagamentos por RPA, Nota Fiscal e outros, integrando essas informações para DIRF;
- Permitir o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para IRRF, INSS e FGTS;
- Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento;
- Possuir rotina para programação e cálculo do Décimo Terceiro (Adto, Anual e Complemento Final Dezembro)
- Possuir rotina para programação e cálculo de Férias normais e coletivas
- Possuir rotina para programação e cálculo de rescisões de contrato de trabalho e demissões;
- Permitir cálculo e emissão de Rescisão Complementar, a partir do lançamento do valor complementar via movimento de rescisão pela competência do pagamento, gerando automaticamente o registro destes valores na Ficha Financeira do mês, para integração contábil e demais rotinas;
- Permitir o cálculo de Folha Retroativa com encargos (IRRF/Previdência), para admissões do mês anterior, que chegaram com atraso para cadastramento;



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



- Permitir o cálculo de Folha Complementar SEM encargos (IRRF/Previdência), para pagamento das diferenças de meses anteriores, a serem pagas no mês da Folha Atual;
- Permitir o cálculo para pagamento do pessoal ativo, inativo e pensionistas, tratando adequadamente os diversos regimes jurídicos, adiantamentos, pensões e benefícios, permitindo recálculos gerais, parciais ou individuais;
- Possuir bloqueio do cálculo da Folha Mensal (Com mensagem de Alerta) para servidores com término de contrato (Temporário/Estágio Probatório) no mês, o qual deverá ser rescindido ou prorrogado;
- Após cálculo mensal fechado, não deve permitir movimentações que afetem o resultado do cálculo ou histórico mensal, mas deve permitir que um usuário autorizado possa abrir o cálculo mensal e liberar a movimentação.
- Permitir cálculo e emissão da provisão de Férias, 13º Salário e encargos por período;
- Permitir emissão de relatório com demonstrativo da provisão, de forma analítica e sintética.
- Permitir a contabilização automática da folha de pagamento e provisões;
- Manter o registro das informações históricas necessárias às rotinas anuais, 13º Salário, rescisões de contrato e férias;
- Permitir a geração de informações mensais para Tribunal de Contas, Fundo de Previdência Municipal (GPRM), Previdência Social (GPS), GRFC, GRRF, SEFIP/GFIP e CAGED
- Permitir a geração de informações anuais como RAIS, DIRF, Comprovante de Rendimentos e pagamento PIS/PASED
- Permitir a formatação e emissão de contracheques, cheques de pagamento e etiquetas com livre formatação desses documentos pelo usuário;
- Permitir formatação e geração de arquivos para crédito bancário;
- Permitir utilização de logotipos, figuras e formatos como imagem de fundo nos relatórios;
- Permitir a parametrização de documentos legais e admissionais, com uso de um editor de texto.
- 
- Ato Legal e Efetividade
- Permitir o registro dos documentos de Atos Legais (Portarias, Decretos, Requisições e outros);
- Permitir a manutenção do movimento de Ato Legal por servidor, independente das alterações cadastrais do funcionário, Afastamentos e Benefícios Fixos;
- Permitir integração das alterações cadastrais, Afastamentos e Benefícios Fixos do funcionário com movimento de Ato Legal que autoriza a movimentação;
- Permitir o controle dos Atos a serem considerados para Efetividade, conforme tipo e opções parametrizadas pela empresa;
- Permitir emissão da Certidão Tempo de Serviço com grade de Efetividade, por ano, meses e tipo efetividade com dias por mês e total por ano, com resumo final do Tempo Municipal e Tempo Efetividade (Tempo Atual mais Anterior).
  - PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)
- Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração Biológica por período, mantendo histórico atualizado;
- Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração dos registros Ambientais por período, mantendo histórico atualizado;
- Permitir gerenciar e manter atualizado todas as informações cadastrais, pertinentes ao PPP, como alteração de cargos, mudança de agente nocivo, transferências, descrição dos cargos e atividades exercidas pelo funcionário;



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



- Permitir registrar e manter atualizado o histórico, as técnicas utilizadas para neutralização de agentes nocivos à saúde.
- Permitir registrar os exames periódicos, clínicos e complementares e manter os dados históricos;
- Permitir registrar e manter atualizado o histórico da exposição do trabalhador à fatores de riscos;
- Permitir a emissão do PPP individual ou por grupo de funcionários;
  
- Concurso Público
- Permitir a realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos para provimento de vagas, efetuando a avaliação dos candidatos do concurso e indicando automaticamente a aprovação/reprovação e a classificação.
- Cadastrar concursos: cargo, concursados por cargo, órgão solicitante, disciplinas do concurso e edital.
- Cadastrar candidatos inscritos e candidatos classificados: dados pessoais, dados de endereçamento, documentos, nota final (aprovado/reprovado), data nomeação, data da posse e edital com possibilidade de importação de dados do cadastro da empresa organizadora do concurso.
  
- Contracheque WEB
- Permitir consulta e emissão do contracheque via internet, com parametrização do servidor de acesso, definição do logon por funcionário e critérios para geração da senha inicial, permitindo alteração da senha após primeiro acesso;
- Permitir controle da disponibilidade das informações para consulta, por competência e Tipo de Cálculo;
- Permitir consulta e emissão do Contracheque com acesso via internet, mediante identificação do logon e senha, por funcionário.
  
- Controle de Ponto Eletrônico
- Integração dos cadastros com o software de folha de pagamento;
- Desenvolvida em ambiente WEB;
- Possuir módulo de Banco de Horas parametrizável que permita a configuração de limites (teto) para os saldos dentro do mês e no ciclo do banco;
- Emitir relatório de espelho de ponto e demais relatórios de controle;
- Possibilitar o lançamento avulsos no banco de horas, a crédito ou a débito;
- Permitir o pagamento parcial do saldo do banco de horas;
- Ser multi-usuário com a possibilidade de descentralização do tratamento pelas gerências;

## **SISTEMA DE LICITAÇÃO – COMPRAS**

- Controle do registro de pedidos de compras, com identificação do setor requisitante;
  
- Unificação dos pedidos de compras por tipo de material, independentemente do setor requisitante, para fins de levantamento de orçamento para aquisição ou licitação;
- Controle das compras livres e compras licitadas, com observação de saldo licitado disponível e alterações de valores;
- Emissão de pedidos à contabilidade, de forma integralizada;
- Cadastramento de fornecedores integrado com o sistema contábil e de almoxarifado;





# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



- Cadastramento dos processos licitatórios;
- Processamento dos julgamentos dos processos licitatórios, nas modalidades convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão presencial, com respectiva emissão do registro de ata;
- Emissão de requisições de entrega de produtos aos fornecedores;
- Controle de autorizações de compra pela autoridade superior;
- Emissão de relatórios gerenciais das despesas, por centro de custo, permitindo a análise dos gastos da unidade e variação de preços.
- Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto, requisições de compra a atender, modalidade de licitação e datas do processo;
- Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, anulação, adjudicação e emitindo o mapa comparativo de preços;
- Permitir o cadastramento de comissões julgadoras: especial, permanente, servidores e leiloeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração e expiração;
- Permitir consulta ao preço praticado nas licitações, por fornecedor ou material;
- Emitir relatórios de envio obrigatório ao TCU;
- Disponibilizar a Lei de Licitações em ambiente hipertexto;
- Possuir rotina que possibilite que a pesquisa de preço e a proposta comercial sejam preenchidos pelo próprio fornecedor, em suas dependências e, posteriormente, enviada em meio magnético para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação;
- Permitir efetuar o registro do extrato contratual, da carta contrato, da execução da autorização de compra, da ordem de serviço, dos aditivos, rescisões, suspensão, cancelamento e reajuste de contratos;
- Integrar-se com a execução orçamentária gerando automaticamente as autorizações de empenho e a respectiva reserva de saldo;
- Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do edital de chamamento até o fornecimento do "Certificado de Registro Cadastral", controlando o vencimento de documentos, bem registrar a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato, controlando a data limite de inabilitação;
- Permitir o parcelamento e cancelamento das Autorizações de Compra e Ordens de Serviço;
- Permitir que documentos como editais, autorizações de fornecimento, ordens de execução de serviços, autorização de empenho, extrato contratual, cartas contrato, deliberações e pareceres possam ser formatados pelo usuário, permitindo selecionar campos constantes bem sua disposição dentro do documento;
- Permitir a cópia de processos de forma a evitar redigitação de dados de processos similares;
- Todas as tabelas comuns aos sistemas de licitações e de materiais devem ser únicas, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações.
- Anexação de Documentos
- Registrar a Sessão Pública do Pregão

## SISTEMA ALMOXARIFADO

- Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados;
- Utilizar centros de custo na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo;



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



- Permitir a fixação de cotas financeiras ou quantitativas por material individual ou por grupo de materiais para os centros de custos (nos níveis superiores e nos níveis mais baixos dentro da hierarquia), mantendo o controle sobre os totais requisitados, alertando sobre eventuais estouros de cotas;
- Possuir controle da localização física dos materiais no estoque;
- Permitir a geração de pedidos de compras para o setor de licitações;
- Permitir que o documento pedido de compras possa ser parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento;
- Permitir que ao realizar a entrada de materiais possa ser realizado o vínculo com o respectivo Pedido de Compra, gerando assim a baixa da necessidade de compra que estava pendente
- Manter controle efetivo sobre as requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições;
- Permitir que o documento requisição de material possa ser parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento;
- Efetuar cálculo automático do preço médio dos materiais;
- Controlar o estoque mínimo, máximo e ponto de reposição dos materiais de forma individual e por Almoxarifado;
- Emitir etiquetas de prateleiras para identificação dos materiais;
- Manter e disponibilizar em consultas e relatórios, informações históricas relativas à movimentação do estoque para cada material, de forma analítica;
- Permitir o registro da abertura e do fechamento de inventário, bloqueando movimentações durante a sua realização;
- Tratar a entrada de materiais recebidos em doação;
- Possuir integração com o sistema de administração de frotas efetuando entradas automáticas nos estoques desse setor;
- Permitir controlar a aquisição de materiais de aplicação imediata;
- Permitir o controle de datas de vencimento de materiais perecíveis;
- Permitir bloquear as movimentações em períodos anteriores a uma data selecionada;
- Possibilitar a definição parametrizada através de máscara da estrutura de centros de custos, locais físicos e de classificação de materiais;
- Possibilitar restringir o acesso dos usuários somente a almoxarifados específicos;
- Possuir total integração com o sistema de compras e licitações possibilitando o cadastro único dos produtos e fornecedores e efetuando a visualização dos pedidos de compras naquele sistema, permitindo a unificação de pedidos de compra e agilizando o processo de dispensação de produtos.
- Emitir recibo de entrega de materiais, permitindo que esse documento seja parametrizado pelo próprio usuário, possibilitando-lhe selecionar os dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento.
- Permitir a movimentação por código de barras do próprio fornecedor
- Elaborar relatórios de Consumo Médio e de Curva ABC.
- Utilizar centro de custo na distribuição de matérias, para apropriação e controle do consumo.
- Permitir a fixação de cotas financeiras ou quantitativas por material individual ou por grupo de materiais para os centros de custos (nos níveis superiores e nos níveis mais baixos dentro da hierarquia), mantendo o controle sobre os totais requisitados, alertando sobre eventuais estouros de cotas.
- Emitir relatórios destinados à prestação de contas ao TCU.
- Possui controle da localização física dos materiais no estoque.



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



- Permitir a geração de pedidos de compras.
- Permitir que o documento pedido de compras possa ser parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento.
- Efetuar cálculo automático do preço médio dos materiais.
- Controlar o estoque mínimo, máximo e ponto de reposição dos materiais.
- Manter e disponibilizar em consultas e relatórios, informações históricas relativas à movimentação do estoque para cada material, de forma analítica.
- Permitir o registro de abertura e do fechamento de inventário, bloqueando movimentações durante a sua realização.
- Tratar a entrada de materiais recebidos em doação.
- Permitir controlar a aquisição de materiais de aplicação imediata.
- Permitir bloquear as movimentações em períodos anteriores a uma data selecionada.
- Possibilitar restringir o acesso dos usuários somente a almoxarifados específicos.
- Possibilitar que determinados itens sejam requisitados apenas por determinados centros de custos.
- Emitir recibos de entrega de materiais, permitindo que esse documento seja parametrizado pelo próprio usuário, possibilitando-lhe selecionar os dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento.

## SISTEMA SAÚDE INTEGRADO

- Cadastramento e tratamento de informações, com relatório e consultas, em especial dos seguintes dados:
  - Dados do Paciente com digitalização da foto
  - Convênios
  - Família, ligada ao paciente possibilitando integração com o controle do Programa de Saúde da Família
  - Fornecedores de remédio e combustíveis utilizados pelas Unidades
  - Medicamentos
  - Corpo clínico, especialidades
  - Responsáveis pela frota (motoristas) e respectiva frota
  - Discriminação dos procedimentos utilizados nos atendimentos.
  - Emissão de Ficha Ambulatorial, Odontológica e AIH possibilitando maior detalhamento do clínico no ato da consulta
  - Agendamento ambulatorial e odontológico
  - Digitação de Pré e Pós Consulta
  - Consulta e Relatório dos atendimentos efetuados e procedimentos atendidos
  - Digitação dos atendimentos realizados em grupo de forma consolidada
  - Exportação automática dos dados de faturamento para o BPA Magnético
  - Estoque de Medicamentos
  - Digitação das entradas de medicamentos contendo os dados da nota fiscal ou recibo, descrição dos medicamentos, lote, validade e valores.
  - Registro das retiradas de medicamentos vinculada aos pacientes possibilitando um controle maior sobre quando e quais os medicamentos que o determinado paciente retirou
  - Emissão de relatórios visando a informação do histórico dos medicamentos na forma de balancete, mensal e entre datas determinada pelo usuário.
  - Consultas de entradas, saídas e consulta individualizada dos medicamentos que sofreu algum tipo de utilização pela Unidade de Saúde.



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



- Relação dos medicamentos que estão para vencer conforme solicitação do usuário.
- Controle das saídas de veículos conforme cadastro de frota e pacientes que farão parte da viagem
- Digitação do retorno do veículo, sendo informada sua quilometragem de volta possibilitando um controle de gastos do veículo.
- Consulta e relatórios das viagens efetuadas perante as informações solicitadas pelo usuário.
- Cópia de Segurança
- Manutenção de banco para alguma alteração no banco de dados
- Relatório de datas de nascimentos digitadas incorretamente
- Atualização das ordens de atendimentos (programa interno)
- Exportação dos dados para um Drive para futura exportação do BPA Magnético em outra unidade
- Importação dos dados exportados (menu anterior) para realizar a exportação dos dados no BPA Magnético
- Troca a Unidade Logada

## AGENDAMENTO

- Permitir agendar, cancelar e remanejar exames e consultas médicas e odontológicas;
- Possuir rotinas para incluir e controlar pacientes em lista de espera;
- Permitir o bloqueio/desbloqueio/alteração de horário de funcionários e unidades de atendimento, possibilitando ainda registrar motivo do bloqueio;
- Possibilitar a emissão de cartões de identificação (1ª e 2ª vias), permitindo ao usuário configurar os dados que achar necessários ser integrante a este documento;
- Permitir estabelecer horários com períodos de validade específicos;
- Permitir o agendamento tanto por período como por intervalo de horário;
- Possuir consultas, relatórios e gráficos que permita acompanhamento e gerenciamento do agendamento;
- Possibilitar a emissão de mala direta e envio por SMS;
- Possibilitar a emissão de comprovante de consultas e exames agendados, permitindo que o próprio usuário possa configurar os dados integrantes e a disposição do documento.

## AMBULATORIAL

- Permitir a digitação da produção ambulatorial através de fichas de atendimento;
- Efetuar a consistência dos dados informados nas fichas de atendimento, principalmente em relação aos procedimentos, verificando sua validade em relação a especialidade, hierarquia da unidade que o realizou, tipo e grupo de procedimento, tipo de prestador e faixa etária;
- Utilizar tanto a CID-9 como CID-10;
- Registrar o encaminhamento de pacientes para outras unidades e/ou profissionais e/ou especialidades;
- Possibilitar a consulta das fichas de atendimento, requisições de SADT e exames realizados através de argumentos de pesquisa. Ex: período, unidade, profissional, especialidade, paciente etc;
- Possuir rotina que permita a geração e digitação do BPA;
- Possibilitar a impressão e a exportação em meio magnético do BPA. No caso de exportação do BPA permitir também a impressão do relatório de controle de remessa;
- Permitir o controle e a emissão de requisição de SADT;
- Permitir o cadastramento dos exames realizados;



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



- Emitir mapa geral de diagnósticos, possibilitando ao usuário critérios de seleção dos registros. Critérios: Unidades, CID (Capítulo/Grupo/Categoria/ Subcategoria), período de atendimento, tipo de notificação (obrigatória, temporária, etc);
- Permitir a classificação do relatório por ordem de incidência, bem como o agrupamento das informações por faixa etária e CID (Capítulo/Grupo/Categoria/Subcategoria);
- Emitir relatórios de encaminhamentos efetuados possibilitando ao usuário a seleção dos registros por período de atendimento;
- Emitir relatórios de exames solicitados e realizados permitindo ao usuário a seleção dos registros por período de atendimento;
- Emitir relatórios de procedimentos realizados possibilitando ao usuário a seleção dos registros por período de atendimento;
- Emitir relatório de atendimentos por abrangência, possibilitando ao usuário a seleção dos registros por município, bairro, logradouro, unidade e período de atendimento;
- Emitir relatório de produção pessoal possibilitando ao usuário a seleção dos registros por unidade, profissional e período de atendimento;
- Emitir relatório de estimativa de repasse com base na produção ambulatorial apurada dentro de uma competência;
- Possibilitar a emissão de fichas de atendimento em branco para uso nas unidades de saúde;
- Permitir a visualização e impressão de gráfico da produção ambulatorial, possibilitando ao usuário que escolha o tipo de gráfico.

## ODONTOLÓGICO

- Permitir a digitação da produção odontológica através de fichas de atendimento;
- Efetuar a consistência dos dados informados nas fichas de atendimento, principalmente em relação aos procedimentos, verificando sua validade em relação a especialidade, hierarquia da unidade que o realizou, tipo e grupo de procedimento, tipo de prestador e faixa etária;
- Utilizar tanto a CID-9 como CID-10;
- Registrar o encaminhamento de pacientes para outras unidades e/ou profissionais e/ou especialidades;
- Possibilitar a consulta das fichas de atendimento, requisições de SADT e exames realizados através de argumentos de pesquisa. Ex: período, unidade, profissional, especialidade, paciente etc.;
- Possuir rotina que permita a geração e digitação do BPA;
- Possibilitar a impressão e a exportação em meio magnético do BPA. No caso de exportação do BPA permitir também a impressão do relatório de controle de remessa;
- Permitir o controle e a emissão de requisições de SADT;
- Permitir o cadastramento dos exames realizados;
- Emitir mapa geral de diagnósticos, possibilitando ao usuário critérios de seleção dos registros. Critérios: Unidades, CID (Capítulo/Grupo/Categoria/ Subcategoria), período de atendimento, tipo de notificação (obrigatória, temporária, etc);
- Permitir a classificação do relatório por ordem de incidência, bem como o agrupamento das informações por faixa etária e CID (Capítulo/Grupo/Categoria/Subcategoria);
- Emitir relatórios de encaminhamentos efetuados possibilitando ao usuário a seleção dos registros por período de atendimento;
- Emitir relatórios de exames solicitados e realizados permitindo ao usuário a seleção dos registros por período de atendimento;



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



- Emitir relatórios de procedimentos realizados possibilitando ao usuário a seleção dos registros por período de atendimento;
- Emitir relatório de atendimentos por abrangência, possibilitando ao usuário a seleção dos registros por município, bairro, logradouro, unidade e período de atendimento;
- Emitir relatório de produção pessoal possibilitando ao usuário a seleção dos registros por unidade, profissional e período de atendimento;
- Emitir relatório de estimativa de repasse com base na produção ambulatorial apurada dentro de uma competência;
- Possibilitar a emissão de fichas de atendimento em branco para uso nas unidades de saúde;
- Permitir a visualização e impressão de gráfico da produção ambulatorial, possibilitando ao usuário que escolha o tipo de gráfico;
- Permitir a consulta do odontograma em tela.

## CARTÃO SUS

- Permitir o cadastramento do modelo de atenção e das especialidades relacionadas;
- Permitir o cadastramento dos segmentos territoriais definidos para o cadastramento familiar;
- Permitir o cadastramento das áreas/equipes e seus membros;
- Permitir o cadastramento de domicílios e usuários do SUS;
- Possibilidade de exportar os dados para o programa de crítica do SUS;
- Possibilidade de importar os dados do programa CADSUS fornecido pelo SUS;
- Emitir relatório de produção dos cadastrados;
- Emitir relatório das famílias e seus membros.

## FARMÁCIA

- Permitir o controle do estoque de medicamentos na(s) farmácia(s) da unidade, mantendo inclusive o controle sobre o prazo de vencimento;
- Permitir o controle dos medicamentos segundo seu princípio ativo;
- Registrar a entrega de medicamentos de uso controlado pelo SUS;
- Permitir controlar a entrega de medicamentos receitados;
- Permitir a emissão da requisição de medicamentos;
- Vincular a entrega de medicamentos ao prontuário do paciente de modo a permitir a consulta aos medicamentos administrados;
- Permitir o controle da localização física dos medicamentos;
- Permitir controlar, além dos medicamentos, materiais de uso interno da unidade;
- Controlar ponto de reposição com base no ponto de reposição de cada item;
- Possibilitar a utilização e o gerenciamento de vários almoxarifados dentro de uma mesma unidade;
- Permitir classificar os produtos em famílias, grupos e sub grupos.

## MÓDULO – VACINA

- Possuir calendário de vacinação parametrizável que servirá de base para o controle de doses aplicadas aos pacientes nos atendimentos de rotina;
- Permitir o cadastro de campanhas de vacinação, realizadas no município;
- Permitir o cadastramento dos postos de vacinação;
- Possuir processo de apuração de campanha de vacinação que permita a emissão de relatórios com o resultado da campanha de vacinação;
- Permitir informar as vacinas aplicadas anteriormente “Resgate”;



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



- Possuir processo de acompanhamento da vacinação de rotina que gere informações no histórico do paciente e para o Programa Nacional de Imunização – API;
- Permitir o agendamento de vacinas e o controle de faltosos;
- Possuir processo de acompanhamento de eventos pós-vacina.

## **CARACTERÍSTICAS GERAIS**

- Possuir total integração entre seus módulos permitindo total compartilhamento das tabelas, evitando assim a duplicidade e a inconsistência das informações;
- Permitir a importação de tabelas (procedimentos, grupos, etc.) diretamente a partir das tabelas do SUS;
- Permitir a adoção do prontuário único do paciente;
- Permitir agrupar os procedimentos em classes, definidas pelo próprio usuário, de modo a possibilitar a emissão de relatórios segundo essas classes;
- Permitir ao usuário formatar as fichas de atendimento (FAM, FAO, RSADT) e exames de modo que ele possa selecionar os campos e a sua disposição dentro do documento, bem como o tipo da fonte e inserção de figuras e tabelas;
- Possibilitar a pesquisa de pacientes doadores de sangue;
- Possibilitar a identificação dos pacientes em óbito, bem como a causa principal e o local do óbito;
- Possibilitar a emissão de cartão de identificação para os pacientes e permitindo que o próprio usuário possa configurar os dados integrantes e a disposição desses dentro do documento.

## **SISTEMA GESTÃO TRIBUTAÇÃO INTEGRADA**

- Permitir a definição de campos do cadastro pelo próprio usuário, permitindo inclusive a definição de parâmetros para a consistência do conteúdo do campo.
- Permitir a alteração da situação cadastral emitindo relatório para conformidade do responsável sobre as alterações efetuadas.
- Permitir registrar isenções, não incidência, imunidades e reduções de alíquota e bases de cálculo, de acordo com a legislação vigente, emitindo relatório para conformidade do responsável.
- Permitir o registro das diversas atividades desempenhadas pelo contribuinte possibilitando destacar a atividade principal e as secundárias.
- Na transferência de proprietário de imóvel, emitir relatório informando a existência de débito do imóvel, inclusive aqueles inscritos em dívida ativa ou em executivo fiscal.
- Permitir a montagem de estrutura para o registro das informações cadastrais dos imóveis rurais.
- Permitir englobamento e parcelamento de terrenos, lotes e imóveis.
- Possuir tabelas parametrizáveis com as atividades econômicas, estruturadas por código, grupos, parâmetros para cálculo e lançamento dos tributos em cada atividade.
- Possuir rotinas parametrizáveis de cálculo da obrigação principal e acréscimos legais, com destaque para cada item.
- Possuir agenda de vencimentos de tributos.
- Emitir Edital de Convocação para ciência de notificação de lançamento.
- Permitir a livre formatação do conteúdo das notificações do lançamento. Permitindo inclusive sua emissão em conjunto com a guia de recolhimento, em um único documento, com código de barras para recebimento pela rede Bancaria.



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



- Permitir o lançamento de tributos prevendo a possibilidade de incluir na mesma emissão, valores de impostos e taxas.
- Permitir o lançamento de tributos com a possibilidade de destinação para o domicílio do representante autorizado.
- Permitir simulações dos lançamentos dos tributos.
- Registrar na conta corrente fiscal todos os lançamentos efetuados para o sujeito passivo, detalhando obrigação, valor da obrigação e data de vencimento.
- Permitir a cobrança através de débito automático em conta corrente, em domicílio bancário autorizado pelo contribuinte.
- Possuir tabelas parametrizáveis de valores para cálculo do IPTU aproveitando as características de cada bairro, capacidade de contribuição e agravamento de situações especiais.
- Possuir rotina de cálculo parametrizável para cobrança de contribuição de melhoria, atendendo as formulas previstas em lei de rateio do custo.
- Emitir Edital de Convocação para cobrança de contribuição de melhoria, atendendo ao código tributário nacional e a legislação municipal.
- Possuir tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas para cálculo do ISS.
- Permitir o cálculo automático do ISS fixo, levando em conta períodos proporcionais e tabelas com faixas de valores por atividade ou grupo de atividades, prevendo também descontos parametrizáveis.
- Permitir a emissão de notificação de lançamento e guia de recolhimento do ISS resultante de estimativa fiscal ou arbitramento. Tanto a notificação de lançamento quanto à guia de recolhimento, devem ser parametrizáveis pelo usuário, permitindo a seleção dos campos integrantes e sua disposição dentro dos documentos.
- Possuir rotinas de enquadramento de contribuintes para cálculo do valor do imposto, conforme seja fixo ou variável.
- Emitir documento único de declaração e pagamento para ISS variável, onde o contribuinte informe a base de calculo, as deduções, o valor do imposto e possa efetuar o pagamento.
- Emitir Guia de Cobrança do ITBI, inclusive com código de barras, permitindo utilizar a guia para atualização cadastral dos dados do novo proprietário e substituição do devedor nos executivos fiscais e dívida ativa.
- Calcular o ITBI e valores de Laudêmio e Foro com base em tabelas parametrizáveis de valores, alíquotas e vencimentos.
- Permitir cálculo, lançamento e emissão de guias de recolhimento de taxas de poder de polícia e taxas de serviço.
- Possuir tabelas parametrizáveis de valores para o calculo de taxas diversas.
- Possuir rotina de recepção e classificação dos dados de arrecadação recebidos dos agentes arrecadadores através de meio eletrônico ou comunicação de dados.
- Conciliar os valores repassados pelos agentes arrecadadores ao Tesouro municipal, acusando diferenças a maior ou a menor nos valores devidos e prazos de repasse.
- Disponibilizar rotina para conciliação manual dos documentos de arrecadação nos quais não foi possível a conciliação automática.
- Possuir integração on-line com o sistema contábil gerando automaticamente lançamentos contábeis da receita arrecadada e classificada, sem a necessidade de redigitação.
- Permitir que todos os débitos do contribuinte possam ser agrupados para a consulta e emissão de extratos da posição financeira, mesmo aqueles de exercícios





# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



anteriores. Informando em que fase da cobrança o debito se enquadra (em cobrança ou em dívida ativa).

- Nos extratos de contribuinte proprietário assegurar que também sejam listados os lançamentos e pagamentos relativos a cada imóvel de sua propriedade.
- Permitir o registro e controle de parcelamentos, do numero de parcelas e dos pagamentos referentes às mesmas.
- Permitir registrar na conta corrente do contribuinte, a inscrição do debito em dívida ativa.
- Permitir a emissão de certidões positivas, negativas e positivas, com efeito, de negativa, permitindo inclusive que o próprio usuário possa configurar os dados integrantes e sua disposição dentro do documento.
- Permitir registrar na conta corrente às ações de cobrança ajuizadas após a inscrição em dívida ativa.
- Permitir o registro das diferentes hipóteses da suspensão de exigências do credito tributário previstas na legislação, pelo prazo devido, caso a caso.
- Permitir o parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa e não executados emissão de carnes e a gestão de parcelamento, inclusive o controle do numero das notificações ou avisos de cobrança e guias de recolhimento, considerando o montante dos débitos, bairro e quantidade de imóveis do mesmo contribuinte.
- Possuir rotinas de inscrição em dívida ativa dos tributos e outras vencidas e não pagas, registradas na conta corrente fiscal, de acordo com a legislação.
- Registrar na conta corrente fiscal a inscrição dos débitos em dívida ativa.
- Emitir Certidão de Dívida Ativa, passível de ser formatada pelo próprio usuário, permitindo-lhe definir os campos integrantes, bem como a sua disposição dentro do documento.
- Emitir o Livro de Dívida Ativa (termos de abertura e encerramento e fundamentação legal).
- Possuir integração com o sistema da procuradoria, permitindo delegar a esse ultimo, a emissão da petição para ajuizamento e demais documentos necessários ao tramite jurídico, sem necessidade de redigitação de dados.
- Emitir certidão de valor venal, passível de ser formatada pelo próprio usuário, permitindo-lhe definir os campos integrantes, bem como a sua disposição dentro do documento.
- Permitir bloquear o acesso de usuário do sistema, de acordo com o tipo de cadastro.
- Características específicas para a emissão de notas fiscais eletrônicas através da internet:
  - Permitir quantidade ilimitada de usuários simultâneos com total integridade dos dados;
  - Possui tela de consultas e pesquisas através de comandos SQL interativos;
  - Possibilitar a geração dos relatórios em impressora laser, matricial e jato de tinta, arquivo para transporte ou publicação e em tela;
  - Identificação do responsável pela arrecadação;
  - Manutenção dos dados cadastrais do contribuinte, tomador ou prestador de serviços;
  - Registro de documentos fiscais, referentes a serviços prestados dentro da competência territorial do Município;
  - Emissão de guias para o recolhimento de ISSQN;
  - Registro das autorizações de deduções realizadas, com base na legislação Município;
  - Consulta financeira do prestador de serviços e relação de notas emitidas por cada prestador;



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



- Relatórios capazes de identificar as notas emitidas por cada prestador de serviços e relatório financeiro;
- Requerer e Emitir notas fiscais avulsas;
- Permitir a exportação de dados com o fim de incluir contribuinte ou prestador de serviço na dívida Ativa do Município;
- Emitir a Nota Fiscal Eletrônica, e o Documento de Arrecadação Municipal DAM, com código de barras impresso no formato de ficha de compensação;
- Manter um sistema via internet que viabiliza aos contribuintes do município e fora dele, terem acesso à Nota Fiscal Eletrônica, e ao Documento de Arrecadação Municipal DAM.
- Possibilitar de forma parametrizada, a sua adaptação integral ao estabelecido pelo Código Tributário Municipal, bem como por qualquer outro conjunto de leis ou normativas em vigor, de qualquer nível, que estejam no contexto de atuação da solução;
- Possuir o conceito de cadastro consolidado das informações municipais (Cadastro Único ou Geral), com identificação unificada do cidadão;
- Permitir a formatação e/ou personalização do layout de todos os documentos oficiais, gerados pelo sistema, tais como: guias de recolhimento, certidões, notificações de lançamento, comprovantes de quitação, documentos integrantes do Processo Tributário Administrativo (PTA), Alvarás, Taxas de Localização e Licença, permitindo minimamente a seleção de campos integrantes, a sua disposição dentro dos documentos e os objetos que integrarão o layout padrão;
- Permitir a emissão em segunda via de todos os documentos oficiais;
- Gerenciar as tabelas de controle do endereçamento e das faces de quadras legais, integralmente relacionadas à tabela de zonas cadastrais imobiliárias do município;
- Gerenciar os índices/indexadores de correção e/ou atualização monetária, bem como o controle de mudanças de moeda;
- Gerenciar todo conjunto de fórmulas relativas ao cálculo dos tributos controlados pelo sistema, de forma parametrizada;
- Possuir rotinas parametrizáveis de cálculos gerais, parciais e individualizados, dos valores inerentes à obrigação principal e acréscimos legais, com destaque para cada item, aplicável a quaisquer tributos e/ou receitas derivadas;
- Gerenciar o calendário de dias úteis por exercício;
- Gerenciar as datas de vencimentos de tributos por exercício;
- Permitir a emissão de documentos oficiais, comprovantes de quitação de débitos de qualquer natureza;
- Permitir a emissão do edital de convocação para ciência de Notificação de Lançamento;
- Permitir que a emissão do documento de Notificação do Lançamento seja feita em conjunto com a Guia de Recolhimento dos Tributos, em um único documento, quando em cota única;
- Permitir a emissão de todas as Guias de Recolhimento de Tributos controlados pelo sistema;
- Gerenciar as operações de isenções, não incidências, imunidades, reduções de alíquota e de bases de cálculo, para qualquer tributo e/ou receitas derivadas, possibilitando a emissão do relatório de conformidade;
- Gerenciar as operações da situação cadastral mobiliária e imobiliária, tais como: ativos, inativos, baixados, dentre outras situações;
- Gerenciar as operações de estornos, cancelamentos, pagamentos, extinção, exclusão, parcelamentos, isenções, suspensões do crédito tributário e lançamentos de qualquer natureza;



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



- Permitir a emissão das Guias de Recolhimento com incorporação de códigos de barra, padrão CNAB/FEBRABAN, para recebimento das mesmas pelas instituições financeiras arrecadoras, integrantes do Sistema Financeiro Nacional;
- Gerenciar a devolução de correspondências, em função da não localização do contribuinte/destinatário;
- Permitir a cobrança de tributos e/ou receitas derivadas, através de débito automático em conta corrente, no domicílio bancário autorizado pelo contribuinte;
- Gerenciar o recolhimento dos tributos e/ou receitas derivadas e classificar os dados da arrecadação, através da leitura de arquivos de dados em formato digital com layout pré-determinado, disponível a Licitante Vencedora;
- Possuir rotina para auditoria dos valores recolhidos pelas instituições financeiras arrecadoras e repassados ao Tesouro Municipal, acusando minimamente, discrepâncias nos valores devidos e prazos de repasse;
- Possuir rotina para conciliação manual dos documentos da arrecadação, a ser empregada nas situações em que não seja possível a conciliação automática dos mesmos através do sistema;
- Possuir rotina que permita a integração mediante exportação de dados, para o sistema contábil/financeiro do município, através de arquivos em formato digital com layout parametrizável, gerando automaticamente os lançamentos contábeis da receita arrecadada e classificada, sem que haja a necessidade de redigitação;
- Possuir emissão de etiquetas, permitindo inclusive a parametrização da distribuição de seu conteúdo dentro do corpo da etiqueta;
- Gerar na conta corrente do contribuinte, de forma consolidada, todos os lançamentos efetuados, com os respectivos valores, datas de vencimento e pagamento, mesmo aqueles advindos de exercícios anteriores, informando em que fase da cobrança o débito se enquadra (em cobrança ou em dívida ativa), permitindo a consulta parametrizada de extratos da posição financeira, destacando os acréscimos legais dos valores principais;
- Nos extratos de posição financeira do contribuinte, que seja proprietário de mais de um imóvel, assegurar que também sejam listados os lançamentos e pagamentos relativos a cada imóvel de sua propriedade;
- Permitir o parcelamento, reparcelamento e desparcelamento de débitos de qualquer natureza, inclusive os inscritos em dívida ativa e não executados, com a criação de regras parametrizáveis aplicadas no controle destas operações, possibilitando a emissão de guias de recolhimento e dos termos de parcelamento, realizando a gestão integral da carteira;
- Permitir a emissão de certidões positivas, negativas e positivas com efeito de negativa, sobre os tributos controlados pelo sistema;
- Gerenciar a restituição de valor cobrado a maior ou indevidamente;
- Gerenciar a destinação das guias de recolhimento dos tributos e/ou receitas derivadas para o domicílio do representante autorizado;
- Permitir ao usuário, poder personalizar o roteiro de atendimento ao cidadão, de forma a aperfeiçoar a execução das operações inerentes ao fluxo de um determinado atendimento, evitando que o mesmo execute de forma aleatória, as opções disponíveis nos menus da aplicação que correspondam às operações inerentes ao atendimento em específico.
- Possuir recurso que permita em nível dos tipos de cadastro imobiliário e mobiliário registrados no sistema, promover a alteração programada dos valores constantes dos atributos que compõem os referidos cadastros, utilizando filtros para seleção;
- Gerenciar a situação cadastral do imóvel, permitindo a emissão de relatório de conformidade;
- Gerenciar operações de englobamento e/ou parcelamento do solo;



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



- Possuir rotina para a geração automática e parametrizada do lançamento do IPTU, prevendo a possibilidade de, na emissão da guia de recolhimento, incluir valores de outros tributos;
- Permitir simulações parametrizadas dos lançamentos do IPTU aplicadas a todo o município ou a uma região territorial específica;
- Gerenciar tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas para cálculo do IPTU, em conformidade com a planta de valores do município;
- Permitir a emissão do edital de convocação para ciência da cobrança de Contribuição de Melhoria;
- Permitir a emissão da certidão de valor venal do imóvel;
- Atender integralmente ao estatuído na resolução IBGE/CONCLA N° 01 de 25/06/1998 atualizada pela resolução CONCLA N° 07 de 16/12/2002 que prevê o detalhamento do CNAE (Código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas);
- Gerenciar as diversas atividades desempenhadas pelo contribuinte, possibilitando destacar a atividade principal e as secundárias.
- Possuir tabelas parametrizáveis com as atividades econômicas, estruturadas por código, grupos, parâmetros para cálculo e lançamento dos tributos em cada atividade econômica;
- Gerenciar o contador responsável por uma empresa;
- Gerenciar as operações de enquadramentos e desenquadramentos de microempresas e empresas de pequeno porte;
- Gerenciar as tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas para cálculo do ISSQN;
- Permitir o cálculo automático do ISSQN fixo, levando em conta períodos proporcionais e tabelas com faixas de valores por atividades ou grupo de atividades de qualquer natureza, prevendo também descontos parametrizáveis;
- Possuir rotinas de enquadramento de contribuintes para cálculo do valor do imposto conforme seja fixo ou variável;
- Permitir a emissão de alvarás, bem como a gestão de sua vigência;
- Gerenciar o processo de autorização para utilização de documentos fiscais;
- Possibilitar que na execução da operação de transferência de propriedade do imóvel e na geração da guia de recolhimento do ITBI, seja informada a existência de débito do imóvel, inclusive aqueles inscritos em dívida ativa ou em execução fiscal;
- Permitir o cálculo automático do ITBI com base em tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas;
- Gerenciar a averbação/transferência de imóveis;
- Possibilitar o cálculo, lançamento e a emissão de Guias de recolhimento, referentes a taxas de poder de polícia e serviço;
- Possuir tabelas parametrizáveis de valores, que permitam o cálculo automático de qualquer taxa controlada pelo sistema;
- Permitir a emissão do livro de dívida ativa, contendo os documentos que correspondam aos termos de abertura, encerramento e fundamentação legal;
- Possuir rotina parametrizável, que permita a inscrição em dívida ativa dos tributos e/ou receitas derivadas vencidas e não pagas registradas na conta corrente fiscal;
- Gerenciar as ações de cobrança dos contribuintes inadimplentes, ajuizadas ou não após a inscrição em dívida ativa;
- Permitir a emissão parametrizada da notificação de inscrição dos débitos do contribuinte em dívida ativa e da certidão de dívida ativa do contribuinte, que comporá o processo de ajuizamento;
- Possibilitar a emissão parametrizada da certidão de petição para ajuizamento dos débitos de contribuinte inscritos em dívida ativa;



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



- Gerenciar as operações referentes aos trâmites dos processos de ajuizamento de débitos, permitindo a vinculação da certidão de petição a um procurador responsável, registrado no cadastro de procuradores;
- Permitir a elaboração e a execução de programação de cobrança de forma parametrizada, a partir das informações recebidas da conta corrente fiscal, sendo possível programar a emissão das notificações ou avisos de cobrança e guias de recolhimento, considerando minimamente os seguintes parâmetros: o montante dos valores e a situação do débito, os períodos de vencimento e a região de localização;
- Gerenciar os Processos Tributários Administrativos (PTA), possibilitando o controle e a emissão de autos de infração e notificação fiscal, imposição de multa, termo de apreensão, termo de ocorrência, termo de intimação, termo de registro de denúncia, termo de arbitramento, termo de suspensão da ação fiscal, termo de reativação da ação fiscal, termo de cancelamento da ação fiscal, termo de protocolo de entrega de documentos e termos de início e encerramento da ação fiscal;
- Demonstrativo analítico dos valores calculados para lançamento dos débitos;
- Demonstrativo analítico de valores de débitos lançados;
- Demonstrativo analítico de débitos vencidos e a vencer;
- Demonstrativo analítico de débitos por contribuinte detalhado por tributo num determinado período;
- Demonstrativo sintético de débitos por tipo de cadastro, dívida e tributo;
- Demonstrativo analítico de débitos prescritos e a prescrever;
- Demonstrativo analítico de previsão da receita;
- Demonstrativo analítico de cadastro sem lançamentos de débito;
- Demonstrativo analítico e sintético dos maiores devedores por atividade;
- Demonstrativo analítico de isenção de débitos;
- Planta de Valores;
- Demonstrativo analítico e sintético de pagamentos, cancelamentos, estornos e reabilitações de débitos num determinado período;
- Demonstrativo analítico de pagamentos por empresa;
- Demonstrativo sintético do quantitativo e valor das guias de recolhimento emitidas por tributo num determinado período;
- Demonstrativo sintético do quantitativo de certidões por tipo emitidas num determinado período;
- Demonstrativos analíticos de movimento econômico;
- Demonstrativos analíticos de operações de parcelamentos e reparcelamentos num determinado período;
- Demonstrativo sintético de resumo da arrecadação por período e tipo de tributo;
- Demonstrativo analítico e sintético da arrecadação, por instituição financeira arrecadadora, por atividade, por região, por unidade cadastral e contribuinte único, num determinado período;
- Demonstrativo analítico da discrepância entre os valores arrecadados e os valores lançados;
- Demonstrativo analítico das notificações devolvidas pela não localização do contribuinte/destinatário;
- Demonstrativo analítico e sintético da situação das notificações emitidas;
- Demonstrativo analítico de retenções de imposto na fonte por empresa;
- Demonstrativo sintético por atividade e exercício;
- Demonstrativo analítico e sintético dos maiores pagadores por atividade;
- Demonstrativo sintético das parcelas arrecadadas por tributo e mês num determinado exercício;
- Demonstrativo sintético dos valores lançados, arrecadados e débitos por dívida e tributo num determinado exercício e região;



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



- Demonstrativo sintético de débitos por situação do débito e mês num determinado exercício e região;
- Demonstrativo sintético de faixa de valores arrecadados num determinado exercício;
- Demonstrativo analítico das guias de recolhimento por situação num determinado período;
- Demonstrativo analítico dos débitos inscritos e/ou ajuizados por livro de inscrição.
- Permitir que a construção do layout e a seleção de registros nas operações de geração de etiquetas sejam parametrizadas e esteja vinculado aos atributos que compõem os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como a geração das mesmas, poder estar vinculada às rotinas de notificação de cobrança e lançamentos de débitos.
- Permitir que a construção do layout e a seleção de registros nas operações de geração de malas diretas sejam parametrizadas e esteja vinculada aos atributos que compõem os cadastros mobiliário e imobiliário.
- Possibilitar a consolidação das informações, pertinentes ao resultado da gestão da arrecadação do Município, nas suas diversas áreas abrangidas, auxiliando o processo decisório.
- Deverá permitir a criação filtros de seleção parametrizáveis, aplicáveis aos atributos que compõem a consulta;
- Deverá permitir administrar as restrições de acesso dos usuários às consultas;
- Deverá possibilitar ao usuário que o mesmo altere dinamicamente o layout de exibição e impressão, realizando agrupamentos e filtros, baseando-se nos atributos disponíveis para consulta, possibilitando ainda, a geração dinâmica de gráficos a partir dos resultados apurados, permitindo ao usuário definir o estilo de apresentação dos mesmos;

## SANEAMENTO

- Consulta de débitos no vídeo que deverá oferecer a busca dos débitos, pelo código, pelo nome ou pelo endereço de acordo com a escolha do usuário do sistema, totalizando os valores a serem pagos e a opção de impressão de guia de arrecadação permitindo a escolha dos meses a serem impressos.
- Permitir a geração de rotinas de backup diário e mensal via sistema.
- Deverá fazer a apuração do consumo do usuário, emissão das contas de água (padrão FEBRABAN ou Ficha de compensação) e baixas de pagamento destas contas.
- Suportar o uso de diversos coletores de dados existentes no mercado, necessitando apenas configurar suas características técnicas e seus comandos de comunicação ou permitir a emissão de planilha para coleta de leituras manuais. Emitir relatórios de crítica das leituras, tais como leituras efetuadas, leituras não efetuadas, usuários desligados com consumo, usuários desligados sem leitura, leituras geradas pela média, leituras geradas pelo mínimo, leituras fora da faixa de consumo.
- Possibilitar a parametrização quanto ao cálculo de multas, correção monetária e juros de mora.
- Suportar o livre cadastramento de agentes arrecadadores, que podem ser agências bancárias ou pontos de arrecadação do comércio, ser totalmente compatível com o padrão FEBRABAN na troca de arquivos de débito automático, bem como arquivos de baixas recebidas nos caixas, permitir ainda que a baixa seja feita via leitora ótica ou por digitação manual.
- Armazenar dados cadastrais por tempo indeterminado, e para uma melhor performance, fazer a compactação do banco de dados atual em cada fechamento de mês, transferindo os dados periodicamente para uma base que possibilite sua consulta sem sair do sistema e a qualquer instante.



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



- Possuir cadastro de consumidores contendo todas as informações necessárias tanto do consumidor quanto do imóvel, considerando no mínimo os dados já existentes na base atual da empresa.
- Gerar mapas de faturamento e boletins de arrecadação para a contabilidade.
- Suportar a cobrança de outros serviços e parcelas nas contas mensais de água, conforme tabela da prefeitura.
- Configurar a emissão de contas: internamente (padrão empresa), terceirizada e simultânea no ato da leitura.
- Emitir segunda via com opção de cobrar taxa de expediente automaticamente na próxima conta utilizando código de barras padrão FEBRABAN.
- Emitir reaviso de conta vencida com ou sem pagamento autorizado e ordens de corte e religação conforme critério da prefeitura.
- As datas de vencimento das contas deverão ser configuráveis, observando-se os dias úteis do município, e ainda oferecer diferentes datas de vencimento para os usuários, conforme legislação atual.
- Permitir diversas configurações de cálculo por categoria, podendo cobrar desde o convencional (Tarifa mínima) por ligação ou por economia, com efeito cascata ou direto na faixa, por estimativa no caso de ligações sem hidrômetro, até a cobrança pela TBO (Tarifa Básica Operacional) com suas diversas características, conforme os critérios de tarifação adotados pela prefeitura.
- Gerar gráficos de consumo por período, geral e individual.
- Gerar arquivo de dados para internet.
- Emitir relatórios de micro e macro medição podendo ser listados por Zona, Rota de leitura, e por Zona de abastecimento.
- Emitir relatório de baixas, por órgão arrecadador exatamente na ordem em que foram baixadas ou subdividindo por data de referência.
- Emitir relatórios Contábeis, tais como: mapa de faturamento, mapa de estorno, mapa de inclusão e boletim diário de arrecadação;
- Emitir relatórios Técnicos (demonstrativo de águas cortadas por falta de pagamento, desligadas a pedido, hidrômetros instalados, lidos no mês, parados, maiores consumidores, maiores devedores, débitos pendentes por zona, por mês e/ou acumulado), relatórios mensais do resumo do faturamento destacando todas as receitas, número de contas emitidas por categoria, consumo real e faturado e ainda histograma de consumo real e faturado com seus valores e percentuais.
- Deverá abranger toda parte de pedido de ligação de água e esgoto, e requerimentos diversos, apresentando um orçamento prévio com base na tabela de preços da prefeitura.
- Utilizar diversos cadastros e tabelas, permitindo fazer todo o controle das ordens de serviço das ligações de água e esgoto emitidas, bem como quaisquer outras ordens de serviço, emitindo o pedido de serviço com controle de protocolo e fazendo o acompanhamento de sua execução.
- Apresentar orçamento prévio com base na tabela de preços da prefeitura e oferecer formas de pagamento diferenciadas, ou seja, parcela única no ato ou na primeira conta, ou parcelado nas próximas contas.
- Montar histórico das ordens de serviço e dos diversos atendimentos executados ou em execução, permitindo a consulta a qualquer instante, informando sua situação e todos os dados neles contidos.
- Possuir cadastro de consumidores bem amplo contendo todas as informações necessárias tanto do consumidor quanto do imóvel, considerando no mínimo os dados já existentes na base atual.
- Este módulo deverá integrar-se ao módulo responsável pelo faturamento e cobrança de contas (vide módulo Faturamento e Cobrança), informando valores de



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



parcelas a serem cobradas nas próximas contas, novas ligações de água e esgoto, alterações de cadastro, pedidos de corte e religação. Integrar-se também com o módulo Atendimento ao Cliente, disponibilizando um histórico personalizado de todos os serviços já executados ou em execução, permitindo saber dados do cliente, do atendente e do executante, bem como data e hora de cada uma das operações e ainda observações que se fizerem necessárias durante o processo.

- O sistema deverá emitir relatórios de faturamento e boletins de arrecadação diária para a contabilidade.
- O sistema deverá emitir também relatórios técnicos para a divisão técnica, possibilitando assim um melhor gerenciamento dos serviços executados e ainda pendentes.
- Deverá ser responsável pelo atendimento personalizado ao cliente, agilizando todas as consultas.
- Possuir telas de atendimento ao público, seja na recepção ou por telefone, permitindo através da senha de cada atendente a possibilidade de alterar ou não os dados, conforme critério da gerência do setor.
- Efetuar consultas, tais como: débitos pendentes, dados das últimas leituras com suas ocorrências e datas, gráfico destes consumos, últimas contas pagas, simulação de faturamento, dados cadastrais, emissão de segunda via de contas (individuais ou resumidas), bem como informações sobre todos os requerimentos ou atendimentos já realizados ou em execução.
- Permitir ainda ao atendente realizar novos requerimentos, solicitações de serviços diversos e reclamações, encaminhando os imediatamente para os setores responsáveis.
- Este Sistema deverá visar atender a legislação federal quanto à cobrança de débitos que por lei já estejam passíveis de serem inscritos em dívida ativa. O Sistema deverá definir muito bem cada etapa do processo, resguardando assim todas as exigências da lei e suas determinações.
- A Lei Federal determina os procedimentos mínimos para que a inscrição seja feita dentro dos parâmetros legais, entretanto cada Município pode determinar períodos, índices de correção, juros e multa conforme legislação municipal através dos seus Decretos e Portarias.
- O Sistema deverá permitir- essa configuração dentro desta perspectiva, facilitando assim sua instalação personalizada.
- As etapas básicas do processo são: Notificação e Inscrição dos Débitos
- Notificação dos débitos a serem inscritos com prazo determinado para a inscrição caso não haja o pagamento dos débitos. Acompanhamento do processo das notificações.
- Inscrição dos débitos acrescidos de correção monetária, juros e multa conforme legislação municipal, nesta etapa é gerado o livro de inscrição. Este livro é eletrônico, mas pode também ser impresso. No ato da inscrição, o sistema deverá gerar um relatório contábil, determinando os valores que migram na contabilidade, do contas a receber, para a dívida ativa.
- Emissão do Boletim Diário de Arrecadação, separando a arrecadação em valores do contas a receber e da dívida ativa, conforme códigos contábeis pré determinados.
- Certidão de inscrição em Dívida Ativa conforme registro no livro de inscrição.
- Termo de inscrição em Dívida Ativa conforme registro no livro de inscrição.
- Emissão de cobrança amigável. Nesta etapa o sistema deverá permitir o parcelamento da dívida conforme determinação da prefeitura, fazendo ainda o acompanhamento de baixas ou caso seja necessário, a atualização das parcelas não pagas até o vencimento.
- Encaminhamento para cobrança judicial. Nesta etapa o sistema deverá emitir para o setor jurídico, a procuração e a própria execução fiscal de todos os inadimplentes, que





# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



por determinação, deverão sofrer esta ação. Caso haja necessidade, o sistema permitirá que se determine o valor mínimo para cada execução.

- Ao final do processo, o sistema permitirá a baixa dos valores arrecadados através da execução fiscal, emitindo também seus relatórios contábeis.
- Permitir mensagens para serem impressas nas contas de água.
- Permitir o registro de restituição de valores cobrados a maior ou indevido
- Emitir carta de cobrança, aviso de corte, relação de devedores, faturamento mensal, dívidas vencidas e a vencer.
- Emitir Certidão negativa ou positiva de débitos.

## SISTEMA PATRIMONIO (GESTÃO DE BENS)

- Registro das aquisições de bens patrimoniais, fornecedor, origem, valor e data.
- Cadastro dos bens patrimoniais recebidos em doação.
- Controle de setores e localização do patrimônio municipal.
- Controle sobre estado de conservação.
- Emissão de relatório de controle de bens.
- Registro de reavaliações e depreciações.
- Emissão de Inventário Anual e relatório de acompanhamento da movimentação de bens móveis e imóveis.
- Permitir o controle dos bens patrimoniais, tais como os recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública e também os alugados pela entidade;
- Permitir ingressar itens patrimoniais pelos mais diversos tipos, como: aquisição, doação, dação de pagamento, obras em andamento, entre outros, auxiliando assim no mais preciso controle dos bens da entidade, bem como o respectivo impacto na contabilidade.
- Permitir a utilização, na depreciação, amortização e exaustão, os métodos: linear, em atendimento a NBCASP;
- Permitir registrar o processo licitatório, empenho e nota fiscal referentes ao item.
- Permitir transferência individual, de itens;
- Permitir o registro contábil tempestivo das transações de avaliação patrimonial, depreciação, amortização, exaustão, entre outros fatos administrativos com impacto contábil, em conformidade com a NBCASP, integrando de forma online com o sistema contábil;
- Permitir o armazenamento dos históricos de todas as operações como depreciações, amortizações e exaustões, avaliações, os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares, bem como registrar histórico da vida útil, valor residual, metodologia da depreciação, taxa utilizada de cada classe do imobilizado para fins de elaboração das notas explicativas correspondentes aos demonstrativos contábeis, em atendimento a NBCASP;
- Permitir a avaliação patrimonial em atendimento a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), possibilitando o registro do seu resultado, independente deste ser uma Reavaliação ou uma Redução ao Valor Recuperável;
- Permitir o controle dos diversos tipos de baixas e desincorporações como: alienação, permuta, furto/roubo, entre outros;
- Permitir o registro pelo responsável, da conformidade do inventário;
- Permitir a transferência pela comissão de inventário de bens localizados, mas pertencentes a outro setor, durante o inventário;
- Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais;
- Emitir, individual ou coletivo dos bens;



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



- Permitir que o termo de guarda e responsabilidade possa ser parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo do documento;
- Emitir nota de transferência de bens;
- Permitir que em qualquer ponto do sistema um item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela placa de identificação;
- Disponibilizar consulta com a visão contábil para viabilizar a comparabilidade do controle dos bens com os registros contábeis, apresentando no mínimo a composição do valor bruto contábil (valor de aquisição mais os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares); do valor líquido contábil (valor bruto contábil deduzido as depreciações/amortizações/exaustões) no período e acumuladas no início e no final do período;
- Emitir relatórios, bem como gerar arquivos, destinados à prestação de contas em conformidade com os Tribunais de Contas.

## SISTEMA INFORMATIZADO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Características específicas para a emissão de notas fiscais eletrônicas através da internet, disponibilizado aos contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza:

- Permitir quantidade ilimitada de usuários simultâneos com total integridade dos dados;
- Possuir tela de consultas e pesquisas através de comandos SQL interativos;
- Possibilitar a geração dos relatórios em impressora laser, matricial e jato de tinta, arquivo para transporte ou publicação e em tela;
- Identificação do responsável pela arrecadação;
- Manutenção dos dados cadastrais do contribuinte, tomador ou prestador de serviços;
- Registro de documentos fiscais, referentes a serviços prestados dentro da competência territorial do Município;
- Emissão de guias para o recolhimento de ISSQN;
- Registro das autorizações de deduções realizadas, com base na legislação do Município;
- Consulta financeira do prestador de serviços e relação de notas emitidas por cada prestador;
- Relatórios capazes de identificar as notas emitidas por cada prestador de serviços e relatório financeiro;
- Requerer e Emitir notas fiscais avulsas;
- Permitir a exportação de dados com o fim de incluir contribuinte ou prestador de serviço na dívida Ativa do Município;
- Emitir a Nota Fiscal Eletrônica, e o Documento de Arrecadação Municipal DAM, com código de barras impresso no formato de ficha de compensação;
- Manter um sistema via internet que viabiliza aos contribuintes do município e fora dele, terem acesso à Nota Fiscal Eletrônica, e ao Documento de Arrecadação Municipal DAM.
- Fornecer, ao Departamento de Tributação, todas as informações em consultas e relatórios que permitam o acompanhamento e a fiscalização das notas fiscais emitidas pelos contribuintes;
- Dispor de ferramentas de segurança que permitam manter a integridade dos dados e o sigilo fiscal dos contribuintes;



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



- Disponibilizar forma de integração, através da troca de arquivos em formatos definidos pelo Município, com o sistema de gerenciamento tributário da Prefeitura Municipal;
- O prazo máximo para conversão, implantação, treinamento dos usuários e disponibilização dos sistemas para funcionamento é de 30 dias;
- O prazo máximo para atendimento aos chamados técnicos é de 04 (quatro) horas, contados a partir da solicitação por parte da CONTRATANTE, em caso da necessidade de visita de técnico(s), este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas após abertura do chamado;
- Para prestação do suporte técnico, será exigido durante todo o período contratual, além do atendimento "help desk" (via telefone), que a licitante possua um sistema disponível através da rede mundial de computadores (internet) para abertura de chamados técnicos, de qualquer natureza, que possibilite o acompanhamento do status do referido chamado através do número de protocolo. Este serviço deverá ficar disponível no horário comercial, de segunda a sexta-feira.



# MUNICÍPIO DE MACAUBAL

CNPJ 51.848.943/0001-00



## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACAUBAL-SP

Carta Convite N° 02/2017  
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO:	
CEP:	

	SISTEMAS DE INFORMATICA	UNITARIO MENSAL	GLOBAL
01	CONTABILIDADE E TESOUREARIA		
02	FOLHA DE PAGAMENTO		
03	LICITAÇÃO E COMPRAS		
04	ALMOXARIFADO		
05	SAÚDE		
06	TRIBUTAÇÃO INTEGRADA		
07	GESTÃO DE BENS (PATRIMÔNIO)		
08	NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
	<b>TOTAL</b>		
01	CONVERSÃO BASE DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL.		
	<b>VALOR TOTAL PROPOSTA</b>		

VALOR MENSAL:

VALOR GLOBAL:

VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior a 60(sessenta) dias

PRAZO DE LOCAÇÃO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
RG e CPF  
(Carimbo CNPJ da Empresa)